



PORTARIA Nº 35 /2025

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade no cargo a servidora, **MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA MAGALHÃES**, CPF: XXX.477.274-04 e RG: *.***.113 SDS-PE, matrícula nº 101095 ocupante do cargo de Escriturária, lotada no Departamento de Contabilidade e Tesouraria do Município de Salgueiro-PE nos termos do art. 3ª com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Salgueiro, 01 de Outubro de 2025



MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA